

**“DESIGNAÇÃO DE PROCURADOR MUNICIPAL PARA ATUAR
COMO PROCURADOR-CORREGEDOR DO MUNICÍPIO NOS
TERMOS DO ART. 60 DO REGIMENTO INTERNO DA PGM
JACUPIRANGA”**

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 27/2022, na qual criou a Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP e lhe conferiu natureza de instituição permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal de Jacupiranga, a partir de 01 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.508/2023 de 02 de junho de 2023, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP, conferindo-lhe autonomia administrativa, técnica, financeira e orçamentária, sendo órgão autônomo e independente, em consonância com o art. 132 da Constituição Federal de 1988 e art. 98 da Constituição do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o previsto no 60 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Jacupiranga/SP;

CONSIDERANDO o elevado número de processos contenciosos e de execução fiscal;

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Assumir a função de Procurador-Corregedor prevista no Parágrafo único do art. 60 do Regimento Interno da PGM Jacupiranga, sem direito a qualquer gratificação ou adicional e sem prejuízo de suas atribuições já desempenhadas.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FA7-3376-D637-D616

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 13/06/2023 12:46:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1FA7-3376-D637-D616>